



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 04/ABR/2008 10:35 002590

*Handwritten signature*

PUBLICADO

Data, 04/04/08

*Handwritten signature*  
Assinatura

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº. 371/2008**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A SUBVENÇÃO E A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 26, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.101/2000.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 26 da Lei complementar nº. 101/2000, a conceder subvenção para a **Associação dos Estudantes Universitários de Camaragibe - ASSEUC**, a fim de viabilizar o deslocamento de estudantes para a universidade na cidade de Nazaré da Mata, no período letivo.

**Art. 2º**. - O repasse deverá ser utilizado para aquisição de combustível sendo na ordem de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais) mensais para cada ônibus, limitado o repasse a R\$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais), para o máximo de 03 (três) ônibus.

**Art. 3º**. - Para atender as despesas provenientes da execução do Art. 2º, serão utilizados recursos próprios constantes do orçamento municipal de 2008.

**Art. 4º**. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 03 de abril de 2008

*Handwritten signature*  
João Ribeiro de Lemos  
Prefeito